

## ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

**TITULAR PESSOA FÍSICA** (nome), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL (indicar o regime de bens se for casado), data de nascimento (se solteiro), [emancipado (se o titular for emancipado)], PROFISSÃO, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu **(PROCURADOR, CURADOR, DIRETOR, SÓCIO, ADMINISTRADOR, PAIS), (NOME DO REPRESENTANTE)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP], titular da firma empresário individual, sob o nome empresarial de \_\_\_\_, estabelecida nesta cidade de \_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_ sob NIRE \_\_\_\_, e inscrição no CNPJ sob n.º \_\_\_\_, resolve transformar seu registro de empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições::

Neste ato, transforma-se a EMPRESA INDIVIDUAL, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação de \_\_\_\_ - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

O capital desta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ora transformada, no valor de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso), passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída. Para tanto, firma em ato contínuo, o “ATO CONSTITUTIVO de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI”.

### ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO

#### DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**(NOME DO TITULAR PESSOA FÍSICA)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, [emancipado (se o titular for emancipado)], nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu **(PROCURADOR, CURADOR, ADMINISTRADOR, PAIS), (NOME DO REPRESENTANTE)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP], resolve, neste ato, constituir Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste ATO CONSTITUTIVO, a saber:

#### NOME DA EMPRESA (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, SE FOR O CASO) EIRELI

No caso da ESC, somente poderá constar como titular pessoas físicas (art. 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019)

**(NOME DO TITULAR PESSOA FÍSICA)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, [emancipado (se o titular for emancipado)], nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, [se for o caso, representado, neste ato, por seu **(PROCURADOR, CURADOR, ADMINISTRADOR, PAIS), (NOME DO REPRESENTANTE)**, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP].

**OU**

**(NOME EMPRESARIAL DA TITULAR PESSOA JURÍDICA)** CNPJ, com sede no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP, representada por (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP.

**OU**

**(NOME EMPRESARIAL DA TITULAR PESSOA JURÍDICA ESTRANGEIRA)**, CNPJ, nacionalidade, com sede no(a): \_\_\_\_\_, representada por (NOME DO REPRESENTANTE), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL - indicar união estável, se for o caso), (REGIME DE BENS - se casado), nascido em (DD/MM/AAAA), se solteiro, nº do CPF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): (Logradouro), Bairro, (Complemento), (Município) - (UF), CEP. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas: **(art. 997, I, do CC)**.

#### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: \_\_\_\_\_ (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, **se for o caso** - art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167, de 2019) – EIRELI.

#### **DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Segunda** - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP.

#### **DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Terceira** - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (Descrição precisa e detalhada do objeto).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

**OU**

**Cláusula Terceira** - A empresa terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios. (art. 1º c/c art. 2º da Lei Complementar nº 167, de 2019)

\* No caso da ESC, necessariamente devem constar apenas as atividades acima elencadas.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de \_\_\_\_\_ e seu prazo de duração será indeterminado.

**OU**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de \_\_\_\_\_ e terá o seguinte prazo de duração: \_\_\_\_\_.

#### **DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)**

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$..... (valor por extenso) em moeda corrente do País, **e/ou** R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), **e/ou** R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s):

a) Imóvel situado no \_\_\_\_ (Identificação: \_\_\_\_\_, área: \_\_\_\_\_, dados relativos a sua titulação: \_\_\_\_\_ e número de sua matrícula no Registro Imobiliário: \_\_\_\_\_) integralizado pelo valor contábil de R\$ ..... (valor por extenso).

**OU**

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), subscrito e parcialmente integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$..... (valor por extenso) em moeda corrente do País, **e/ou** R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) móvel(is), **e/ou** R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) em bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s): a) Imóvel situado no \_\_\_\_ (Identificação: \_\_\_\_\_, área: \_\_\_\_\_, dados relativos a sua titulação: \_\_\_\_\_ e número de sua matrícula no Registro Imobiliário: \_\_\_\_\_) integralizado pelo valor contábil de R\$ ..... (valor por extenso).

**Parágrafo único.** Parcela do capital, no valor de \_\_\_\_\_ será integralizado até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em moeda corrente do País, a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**OU**

\* No caso da ESC, o capital necessariamente deve ser integralizado em moeda corrente.

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), divididos em (nº de quotas), no valor nominal de (valor da quota) cada uma, formado por R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 167, de 2019)

**DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)**

**Cláusula Sexta** - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**OU**

**Cláusula Sexta** - A administração será exercida pelo (nome e QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR NÃO TITULAR), que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em (INDICAR DIA E MÊS), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**(ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

(ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. \* No caso da ESC deve constar declaração específica de não participação em outra ESC.

## DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

(ART. 2º, § 4º, DA LC Nº 167, DE 2019)

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA

NOME DO TITULAR / REPRESENTANTE ASSINATURA

NOME DO ADMINISTRADOR

(art. 36, Decreto nº 1.800/96)

Visto: \_\_\_\_\_ (OAB/UF XXXX)

## CLÁUSULAS PADRONIZADAS OPCIONAIS

### **Cláusula - Anuência do cônjuge do titular (outorga uxória ou marital):**

Cicrano(a) de Tal, (qualificação completa), autoriza o sócio (nome) a incorporar ao capital da empresa o(s) imóvel(is) especificado(s) na cláusula \_\_\_ deste instrumento.

\* Deve constar a assinatura do cônjuge ao final do instrumento.

## DAS FILIAIS (ART. 1.000 DO CC)

**Cláusula** - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a empresa atuará:

**Parágrafo Primeiro.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

**Parágrafo Segundo.** Em estabelecimento eleito como Filial situado na(o) (Logradouro), (Número), (Bairro), (Cidade) - UF, CEP, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

\* Caso haja mais de uma filial, repetir a redação do parágrafo segundo para cada uma.

\* No caso da ESC, não poderá ocorrer a abertura de filial (art. 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 167, de 2019).

#### **DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)**

**Cláusula** - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)**

#### **OU**

**Cláusula** - O titular declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)**

#### **DO PRO LABORE**

**Cláusula**- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DO FALECIMENTO (ART. 1.028, DO CC)**

**Cláusula** - Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DA INTERDIÇÃO (ART. 974, § 3º, DO CC)**

**Cláusula** - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.